

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

### MODALIDADE: ON-LINE

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, telefone (48) 3355-8900, na forma que dispõe a lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. disponível no site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) e as disposições contidas no art. 178 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/32, através do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, matrícula JUCESC sob o nº AARC – 403, CPF nº 853.531.080-00, selecionado via Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 001/2020 e contratado via contrato nº 046/2022, comunica aos interessados que fará realizar LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, na MODALIDADE ON-LINE, para alienação de bens móveis inservíveis, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições:

#### PREÂMBULO

A nenhum participante do presente Leilão é dado direito de alegar não conhecer os termos do Edital, a Lei nºs 13.303/2016 e art. 178 da Lei 14.133/2021. **“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”** - (Decreto, Lei nº 4.657/42, LICCB).

A participação no certame implica na expressa aceitação do participante às disposições e condições do caderno editalício e, se vier a ofertar o maior lance, lhe impõe a obrigação de arrematar o lote no estado que se encontra, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria prévia.

#### 1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 O Leilão realizar-se-á:

**DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022. HORÁRIO: 10h.**

**LOCAL: Site do Leiloeiro – [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br).**

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2 – FORMA DO CERTAME: ON-LINE

2.1. O presente certame dar-se-á pelo Sistema ON-LINE.

2.2. Os interessados deverão estar devidamente **habilitados** e na data e horário **logados**, por meio de **Login e Senha**, previamente disponibilizados.

2.3 A **habilitação na modalidade ON-LINE** dar-se-á mediante procedimentos de cadastramento no Sistema ON-LINE de lances através do site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) e, antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação e atendimento aos quesitos legais.

#### 3 – MODALIDADE ON-LINE

3.1. Dar-se-á através do site: [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) - plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado data e hora, todos fixados no item 01 (um).

3.2. Os lances ofertados na modalidade ON-LINE, no ato do pregão, não conferem ao proponente quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet; linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries.

#### 4 – VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1. Será permitida a visita aos bens/lotos para avaliação e exame visual, a fim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificadamente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

4.2. Os bens objetos deste leilão estão divididos em lotes, podendo ser **vistoriados e examinados** pelos interessados no período compreendido **entre dias 15 e 31 agosto de 2022** no horário de expediente da PORTO DE IMBITUBA S.A, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, e no dia do leilão até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, ou seja, até as 09h30min.

4.3. Os bens e objetos estarão disponíveis para visita na Sede da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., localizada na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC.

4.4. A visita tem por objetivo a avaliação e exame visual dos lotes e deverá ser AGENDADA PREVIAMENTE e acompanhada pelo funcionário/servidor especialmente designado pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A, o **Sr. Julian Evangelista Vieira**, que pode ser contatado através do **Telefone (48) 3355-8900** ou pelo **e-mail [julian.vieira@portodeimbituba.com.br](mailto:julian.vieira@portodeimbituba.com.br)**.

4.4.1. É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao servidor designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto.

4.5. **A visita pública para avaliação e exame visual dos lotes, não é obrigatória, mas necessária para que o licitante/arrematante interessado no lote, tenha pleno conhecimento do estado atual e das condições em que se encontra o bem;** porém o interessado ao ofertar lances em determinado Lote sem realizar a visita Pública, assume integralmente o risco do ato, não podendo alegar a qualquer tempo desconhecimento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote sobre o estado e condições do bem ou bens que o compõem. As fotografias atribuídas aos bens/lotos são meramente ilustrativas e não representam o seu estado e condições atuais.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 178 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. É expressamente vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos do Comitente e da administração municipal direta e indireta.

5.3. Os interessados em participarem do presente certame **poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital**, no endereço eletrônico/link: [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) ou [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br)

5.4. Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão, pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial;

concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro.

5.5. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

5.6. Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) – donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão, bem como deve enviar a documentação exigida em até 24 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

5.6.1. Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ON-LINE, o mesmo terá seu cadastro aprovado e utilizará o login e senha por ele mesmo criado, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

5.6.2. A não apresentação da documentação de cadastro, dentro do prazo acima estipulado, impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, **INABILITADO** para participar nessa modalidade.

## 6 – DAS GARANTIAS

6.1. O arrematante ON-LINE, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

6.2. O lance ofertado pelo sistema ONLINE, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arremate do lote, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irretroatável e, impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno editalício.

6.3. O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

## 7 – DOS LANCES

7.1. Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pelo LEILOEIRO, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita no ANEXO I do Edital, a qual, também, estará disponível sua ordem no site/sistema.

7.2. O Leilão acontecerá na modalidade ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances, os quais serão rigorosamente controlados pelo Leiloeiro Público Oficial.

7.3. Os lances efetuados são, sempre, **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**.

7.3.1. Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

7.4. O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do Lote.

7.5. Sendo vencedor, o arrematante deverá consultar a Área do Arrematante, no site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br), e selecionar o lote arrematado, donde estará descrito o Lote, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro e dados bancários do Comitente e do Leiloeiro para transferência bancária dos valores.

7.6. O LEILOEIRO, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelece **diferença mínima**, entre um lance e outro, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** para sucessão dos lances. Podendo ainda o Leiloeiro definir outros valores durante o pregão, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

7.7. Poderá o Leiloeiro por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alternar a sequência dos lotes, agrupamento de lotes, exclusão total ou parcial, realizando a notificação aos arrematantes ON-LINE via mensagens do sistema, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro.

7.8. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro como incremento mínimo.

7.9. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao LEILOEIRO OFICIAL, assim declará-lo.

7.10. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

7.11. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.12. Não havendo ofertas aos bens apregoados, por serem estes considerados preços acima dos praticados no mercado, ou supervalorização dos bens, a comissão de Leilão ou Comitente **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A** poderá, ao final do Leilão, estudar a possibilidade de aceitar ofertas dos arrematantes aos bens que não obtiveram lances após serem apregoados por duas vezes, desde já fica autorizado o descarte daquelas consideradas preço vil. Nestes casos, deverá ser obtida, também, a anuência do Comitente de **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**, que se reserva no direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 62 da Lei nº 13.303/2016.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão vendidos à VISTA, no estado físico e nas condições de funcionamento em que se encontram, não cabendo ao Comitente de **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**, nem ao LEILOEIRO, nem a qualquer outro que não seja o ARREMATANTE, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente as expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.

8.2. Para cadastro no site do Leiloeiro ([www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br)), o interessado deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato digital para anexo ao site:

**a) Pessoas Físicas:** RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração outorgada pela Pessoa Física/Licitante.

**b) Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração outorgada na forma do contrato/estatuto social, com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração ou cópia do ato de designação autenticado em cartório.

8.3. Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório.

8.4. Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA e não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

8.5. A forma de pagamento referente ao VALOR INTEGRAL DA ARREMATACÃO DOS LOTES dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via DOC/TED ao favorecido Comitente de **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**, CNPJ nº **17.315.067/0001-18**, **Banco do Brasil / Agência 3582-3 / Conta Corrente 5801-7 com o respectivo Identificador: CPF/CNPJ do depositante.**

8.6. Sobre os valores de cada lote arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO (*Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33*), a qual será creditada em nome do favorecido **AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF 853.531.080-00 - Banco: 748 (Sicredi), Agência 0116, Conta Corrente 73687-2.**

8.7. Os arrematantes vencedores devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para o e-mail [atendimento@pestanaleiloes.com.br](mailto:atendimento@pestanaleiloes.com.br), sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação.

8.8. Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 178 da Lei 14.133/2021 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

8.9. Os lotes somente serão liberados para os arrematantes após a compensação dos créditos em nome do COMITENTE e do LEILOEIRO OFICIAL.

8.10. Não são aceitos cheques para pagamento.

8.11. As alíquotas do ICMS são determinadas segundo a essencialidade dos produtos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III. Assim, nas operações internas e nas interestaduais para destinatário não contribuinte do imposto, aplicam-se as alíquotas, de acordo com o produto, fixadas pelo RICMS-SC/2001. Entretanto, no caso de operações interestaduais destinadas a contribuintes, aplicam-se as alíquotas de acordo com o Estado de destino das mercadorias. (Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III; RICMS-SC/2001, arts. 26 e 27), as expensas do ARREMATANTE.

8.12. O Comitente SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A, nada pagará ao LEILOEIRO OFICIAL.

8.13. Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido à vista, assim sendo, não são admitidos quaisquer parcelamentos.

8.14. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**.

## 9 – DA ENTREGA DOS BENS

9.1. A retirada do bem pelo arrematante, desde que devidamente comprovado seu pagamento com a apresentação dos comprovantes ao **COMITENTE** e ao **LEILOEIRO**, será realizada em data conveniente, acertadas (**agendamento**) entre o servidor designado, Sr. Julian Evangelista Vieira, pelo telefone (48) 3355-8900 ou pelo e-mail [julian.vieira@portodeimbituba.com.br](mailto:julian.vieira@portodeimbituba.com.br) o **ARREMATANTE**, na forma estabelecida no Edital.

9.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer na sede da **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**, munidos: da Fatura de Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para retirar a Ordem de Liberação para a retirada do bem arrematado.

9.3. Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou quaisquer ações, informação ou aviso; relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens.

9.4. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

9.5. Os serviços necessários à retirada dos lotes arrematados serão realizados pelos arrematantes, sob a fiscalização do Comitente de SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A ou servidor por ela designado e correrão todos por conta e risco dos arrematantes.

9.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

9.7. Os arrematantes devem providenciar a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da emissão da Fatura de Leilão.

9.7.1. Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

9.7.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Comitente, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos ao Comitente e ao Leiloeiro.

9.7.3. Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro) sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos arts. 335 e 345 do CPP e; arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.8. No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto á integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Comitente.

9.8.1. Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do de **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**, devendo os mesmos serem removidos totalmente no estado em que se encontram.

9.9. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do arrematante. A **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art 178 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

10.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no art 178 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A participação no certame com o oferecimento de lances, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente

a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

10.5. As sanções previstas no subitem 12.3 são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 do Decreto n° 2.848/40.

## 11 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, junto a **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo ou encaminhados pelo email [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br), dirigidos à Comissão de Licitações, com cópia para o LEILOEIRO OFICIAL.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Comitente de **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º, art. 87, da Lei 13.303/16.

11.3. O licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em razão de conveniência o Comitente de **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A** poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

12.3. Informações adicionais relativas ao Pregão serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Oficial Augusto Pestana Gomes, em horário comercial através dos telefones: (51) 3535-1000 ou pelo e-mail: [contato@pestanaleiloes.com.br](mailto:contato@pestanaleiloes.com.br).

12.4. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos lotes e dos bens a serem leiloados – ANEXO I.

12.5. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como emplacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.

12.6. Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados, examinados e vistoriados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.

12.7. As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, estão descritos no ANEXO I deste edital, devendo o participante conferir e vistoriar, vedando-se a apresentação reclamações posteriores ao leilão.

12.8. A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

12.9. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Comitente.

12.10. Após a comprovação do pagamento, o Comitente, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

12.11. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 13.303/16, cabendo ao Comitente efetivar a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante.

12.12. O oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste edital.

12.13. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**, independentemente de menção expressa.

12.14. O presente Edital será publicado oficialmente em mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo também ser visualizado e retirado no site [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br), como também no mural de editais e site da Comitente **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A**.

12.15. Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

### 13 – DA ELEIÇÃO DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

13.2. Por estarem às partes nominadas, todos os partícipes e todos que tomaram conhecimento do presente certame licitatório bem cientes, tendo sido lidas as cláusulas e demais termos do presente Edital de Leilão Público, sendo pessoas esclarecidas, inteligentes, e a redação lançada de forma a não haver dúvida, concordaram, e da concordância, expressam a aquiescência do todo inserido no presente edital, têm como verdade real, seguindo-se aos ensinamentos da autonomia da vontade, exercida de forma plena, para afastar qualquer entendimento futuro, em sentido diverso, bem ainda, como este Edital está publicado oficialmente nas mídias cabíveis de publicação e divulgação, bem como pode ser visualizado e extraídas suas cópias no site [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) ou, na sede do SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A, especialmente, com a participação neste certame, todos se declaram plenamente cientes da eleição da via da mediação e arbitragem na solução de todo e qualquer conflito oriundo do presente certame licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

**FÁBIO DOS SANTOS RIERA**  
Diretor Presidente  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

**ANEXO I**

| LOTE N° | DESCRIÇÃO  | LANCE INICIAL |
|---------|--|---------------|
| 01      | <p><b>LOTE CONTENDO APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - DIVERSOS BTUs</b></p> <p>Aparelhos de 7.000, 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs, entre outros, usados, parcialmente desmontados, estado de sucata, destinados a reciclagem e reaproveitamento de matéria prima e peças; podem haver, danos e defeitos, falta de peças e acessórios, inclusive itens de segurança. O lote vai a leilão no estado e nas condições em que se encontra.</p> | R\$ 100,00    |

| LOTE N° | DESCRIÇÃO  | LANCE INICIAL |
|---------|--|---------------|
| 02      | <p><b>LOTE CONTENDO NOBREAKS MONOFÁSICOS E BIFÁSICOS TIPO TORRE E BANCO DE BATERIAS EXTERNO PARA NOBREAK</b></p> <p>Nobreaks monofásicos e bifásicos tipo torre: 3KVA entrada 220VCA, 3KVA E 5KVA ENTRADA 220 VCA E 110 VCA, COM E SEM SAÍDA BIVOLT - DIVERSOS.</p> <p>Banco de baterias externo para nobreak 3KVA 220/220- 110VCA, 5KVA 220/220- 110VCA.</p> <p>Os bens são usados, estado de sucata destinados a reciclagem e reaproveitamento de peças; pode haver, danos, defeitos, falta de peças e acessórios, inclusive itens de segurança. O lote vai a leilão no estado e nas condições em que se encontra.</p> | R\$ 100,00    |